

Lei N° 120

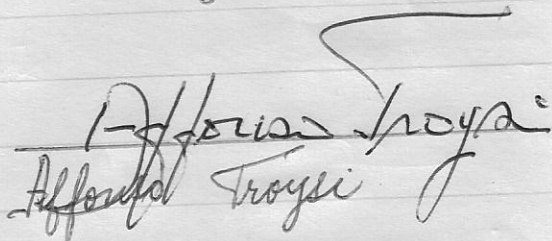
Autoriza abertura de Crédito Suplementar de NCr# 50,00 para a Dotação "3-1-4-0-03" Despesa de Pronto Pagamento.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

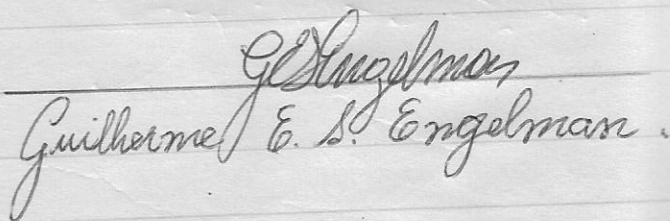
- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a Dotação "3-1-4-0-03" Despesa de Pronto Pagamento.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de NCr# 50,00 (cincoenta cruzeiros novos).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 8 de Junho de 1967.

O Prefeito Municipal,

  
Alfredo Troysi

O Secretário,

  
Guilherme E. S. Engelmann.

Lei sancionada em 14-6-67